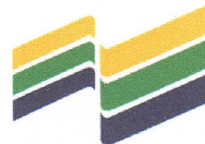




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Câmara Municipal
Fls. 2º
de Pilar do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2021

De 13 de dezembro de 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

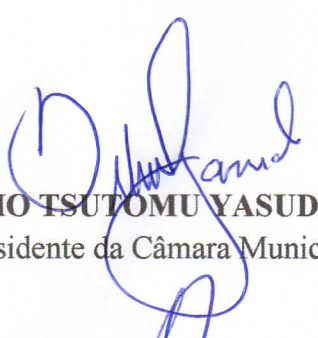
Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 274/14 que passará a vigorar da seguinte forma:

“§1º - O cartão alimentação terá o valor correspondente a 1,75 (um vírgula setenta e cinco centésimos) do Valor de Referência do Município – VRM”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

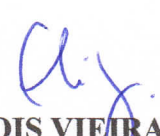
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pilar do Sul, 13 de dezembro de 2021.


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vice-Presidente


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária

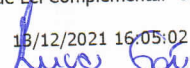

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0757-2021

Projeto de Lei Complementar 0009-2021

13/12/2021 16:05:02


Lucas de Góes Vieira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2021

De 13 de dezembro de 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder reajuste no valor do cartão alimentação, que terá o valor correspondente a 1,75 (um vírgula setenta e cinco centésimos) do Valor de Referência do Município – VRM.

O acréscimo no valor do cartão alimentação está no sentido de repor parte das perdas no valor real de compra do mesmo, tendo em vista a latente desvalorização do valor pago aos reajustes frequentes na área de alimentação, a ver tabela histórica do valor da cesta básica¹ abaixo citada, onde consta o valor atual em R\$ 692,27, ou seja em 2 anos variou mais de 65%:

dieese.org.br/cesta/produto

Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos

Banco de Dados

Metodologia Banco de Dados Análises anteriores

Gasto Mensal - Total da Cesta

	São Paulo
01-2019	467,65
02-2019	482,40
03-2019	509,11
04-2019	522,05
05-2019	507,07
06-2019	501,68
07-2019	493,16
08-2019	481,44
09-2019	473,85
10-2019	473,59
11-2019	465,81
12-2019	506,50
01-2020	517,51
02-2020	519,76
03-2020	518,50
04-2020	556,25
05-2020	556,36
06-2020	547,03
07-2020	524,74
08-2020	539,95
09-2021	673,45
10-2021	693,79
11-2021	692,27

Fonte: DIEESE
Tomada especial de preços a partir de abril de 2020. Clique aqui para maiores detalhes.

Exporta Excel

Handwritten signature: Ok 20 21

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

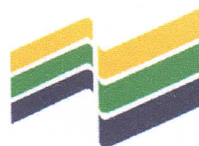
¹ <https://www.dieese.org.br/cesta/produto>



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Câmara Municipal
Fls. 42
de Pilar do Sul

Pilar do Sul, 13 de dezembro de 2021.

SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vice-Presidente

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
2º Secretário